

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E ECOLÓGICO DE SERRA DO SALITRE – MG.

1 ATA 04/2019 - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil
2 e dezenove) às 15h10 (quinze horas e dez minutos), realizou-se na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada à Praça
4 Dr. José Wanderley, número 171 (cento e setenta e um), Bairro Centro, Serra do
5 Salitre/MG, a 4ª (quarta) reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,
6 Artístico e Ecológico de Serra do Salitre, do presente ano, convocada
7 ordinariamente pela presidente. Estiveram presentes à reunião os conselheiros:
8 Mariney Fátima da Silva Ribeiro – Secretária Municipal de Educação, Cultura,
9 Esporte e Turismo; Eliana Aparecida Mizael – Representante da Secretaria
10 Municipal de Saúde; Dayane Vieira Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal
11 de Assistência Social; Luciana de Oliveira Miguel – Representante da Casa da
12 Cultura “Padre José Vitor”; Caíque Fernando Maciel Quirino – Representante da
13 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Juliana da Silveira
14 Rocha Furtado – Representante do Clube da Arte Real; Tharly’s de Castro Alves
15 Neves – Representante Notório e Mônica Fernanda Fagundes Marques –
16 Representante Notório. A reunião foi aberta e presidida por Mariney Fátima da Silva
17 Ribeiro, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida
18 prosseguiu-se com a apresentação da pauta: **Pauta – Revisão e Aprovação do**
19 **Regulamento da Eleição da Rainha Regional do Café de Serra do Salitre.**
20 Comentando o assunto em pauta a Presidente informou que não há registros de
21 documentos que regulamente a eleição da Rainha Regional do Café de Serra do
22 Salitre – e, por se tratar de um evento tradicionalmente cultural do município se faz
23 necessário que o conselho de cultura tenha ciência e aprove os critérios para eleger
24 a rainha Regional do café. Diante disso, a mesma solicitou que o conselheiro Caíque
25 Fernando, também responsável pela coordenação da eleição no ano de 2019
26 fizesse a leitura do Regulamento, que se aplicará a partir do presente ano tendo sua
27 primeira ocorrência, no dia 06 de setembro de 2019. Após a leitura do documento os
28 mesmos manifestaram suas considerações, sendo estas, acrescentadas ao
29 documento – e posteriormente, após nova leitura os conselheiros aprovaram o
30 Regulamento para Eleição da Rainha Regional do Café de Serra do Salitre. A
31 Presidente Mariney aproveitou a oportunidade para disponibilizar aos conselheiros a
32 cartilha “O Modo Artesanal de Fazer Queijo Minas”, como forma de difundir esse

Tharly's

Ribeiro

Quirino

Mônica, Marques

33 bem cultural de extrema importância para o município. Não havendo nada mais a
34 tratar a reunião foi encerrada às 16h18 (dezesseis horas e dezoito minutos) e eu
35 secretário deste conselho, Caíque Fernando Maciel Quirino lavrei a presente ata que
36 depois de lida e aprovada por todos será assinada por mim, pela presidente e
37 demais conselheiros presentes. O Regulamento que trata da Eleição da Rainha
38 Regional do Café de Serra do Salitre aprovado na presente reunião é parte
39 integrante desta ata. Serra do Salitre, 21 de agosto de 2019. =====

40 Caíque Fernando Maciel Quirino Caíque Fernando Maciel Quirino

41 Mariney Fátima da Silva Ribeiro Mariney Fátima da Silva Ribeiro

42 Eliana Aparecida Mizael Eliana Aparecida Mizael

43 Dayane Vieira Ribeiro Dayane Vieira Ribeiro

44 Luciana de Oliveira Miguel Luciana de Oliveira Miguel

45 Juliana da Silveira Rocha Furtado Juliana da Silveira Rocha Furtado

46 Tharly's de Castro Alves Neves Tharly's de Castro Alves Neves

47 Mônica Fernanda Fagundes Marques Mônica Fernanda Fagundes Marques

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA RAINHA REGIONAL DO CAFÉ DE SERRA DO SALITRE/MG

DISPOSIÇÕES:

1 – Da escolha das Candidatas:

A escolha das Candidatas à Rainha Regional do Café, em um primeiro momento, faz-se pela comissão organizadora do Baile da Rainha de acordo com **destaque dessas jovens, em beleza e postura** dentro do município de Serra do Salitre.

As candidatas indicadas só podem ser convidadas se seguirem os seguintes critérios:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ter disponibilidade para todos os compromissos que antecedem à Festa Regional do Café;
- Ser pontual (horário) na preparação para cada evento da Festa Regional do Café que acontece no mês de setembro - em comemoração ao aniversário de emancipação política da cidade;
- Ter disponibilidade, caso seja eleita, para o cumprimento de toda demanda enquanto Rainha Regional do Café e tudo aquilo que essa figura representa, por no mínimo um ano, carregando, dentro e fora do município, o nome de Serra do Salitre;

2 – Da Organização do Evento:

- Cabe à Comissão Organizadora do Baile de Eleição da Rainha Regional do Café o compromisso de ter, pelo menos uma pessoa da equipe, acompanhando-as (Rainha do ano anterior e candidatas) no cumprimento de cada protocolo, evento e compromisso enquanto candidata e rainha;
- Se comprometer com recursos financeiros para fotos, trajes (vestidos e sapatos), cabelo e maquiagem, transporte e alimentação durante cada compromisso enquanto candidatas e, depois, como Rainha do Café.

3 – Da eleição, no “Baile da Rainha”:

O “Baile da Rainha” acontece durante a Festa Regional do Café. As candidatas são avaliadas por um corpo de jurados composto de 5 (cinco) pessoas, escolhidas pela comissão organizadora e que não têm vínculo com nenhuma das candidatas – uma vez que o concurso preza pela integridade dos critérios e também dos avaliadores dos quesitos.

A - As candidatas são avaliadas na seguinte ordem de quesitos:

- 1 – Beleza Facial;
- 2 – Beleza Corporal;
- 3 – Simpatia;

Charly's Ribeiro *Ampl. S. L. S. S. S.* *Alburtado.*

- 4 – Elegância e Desenvoltura na passarela;
5 – Traje.

Cada jurado recebe uma tabela com o nome das candidatas e vota de acordo com o desempenho de cada uma, nos quesitos citados acima. As notas serão atribuídas de 05 a 10 pontos.

B – Para reiterar a idoneidade do concurso, cada candidata deve escolher um nome, antecipadamente, para ser seu **fiscal** durante momento de apuração dos votos. Essa pessoa é de escolha livre e da confiança da candidata – devendo ser feita e entregue somente à comissão de organização do Baile da Rainha em data estipulada por essa mesma comissão;

C – A apuração (soma dos votos de cada candidata) é feita pelo **presidente da mesa de jurados**, por **um membro da comissão de organização do Baile da Rainha e pela Rainha Regional do Café do ano anterior**. Durante apuração, os fiscais, escolhidos pelas candidatas, podem acompanhar cada detalhe dentro dos quesitos avaliados – tendo acesso à soma e ao resultado, para conferência, antes da coroação. Caso haja dúvida, a soma deve ser refeita: priorizando resultado claro e justo. As mesmas serão arquivadas sigilosamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

D – Caso haja empate, o 1º (primeiro) critério para desempate é "Beleza Facial".

Das candidatas empatadas, àquela que tiver maior nota nesse critério avaliado, vence o concurso. Ainda assim, se houver empate, a "Beleza Corporal" é o 2º (segundo) critério observado.

E – Ainda se persistir o empate o terceiro critério a ser adotado é "**Simpatia**".

F – Em último caso, reúne a mesa de jurados novamente para votos únicos.

5 – Das torcidas de cada candidata:

As torcidas podem se organizar com faixas, aplausos e todo tipo de manifestação – desde que priorize apenas o apoio à sua candidata: não utilizando de vaias ou de quaisquer outras formas de desrespeito. As manifestações agressivas e desrespeitosas podem fazer diferença em desempate e/ou gerar perda de nota à candidata apoiada pela torcida (em *disposição: 3/D).

6 – Da Rainha Eleita:

- Manter-se disponível para representar Serra do Salitre durante o ano de reinado;
- A rainha eleita que casar-se e/ou engravidar durante o período de mandato, será representada pela princesa com maior nota conforme apuração;

Orcaaly's

Alvares

Emp

Luziana

Palutudo

Página 2 de 3

Mônica

[Assinatura]

[Assinatura vertical]

- Priorizar, em seu discurso como Rainha, a relevância da cultura cafeeira dentro do município e para toda região do cerrado.
- Estar ciente da conduta moral e ética perante a sociedade serralitrense durante seu período de reinado, podendo perder o título caso o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Serra do Salitre julgue sua conduta inadequada.

IMPORTANTE: a Rainha Eleita, não estando dentro dos critérios, deve ter consciência de que uma das princesas assumirá as atividades e compromissos que acontecerão até a próxima Eleição da Rainha.

Este regulamento foi revisado e aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Serra do Salitre, no dia 21 de agosto de 2019 e registrado na Ata de reunião n° 04/2019.

Assinatura dos conselheiros: Thalys de Castro dos Reis
Dayane Vieira Ribeiro, Eliza Aparecida Mizal
Luciana de Oliveira Mequele, Juliana da Silveira Rocha
Furtado, Mônica Ferraz Lourenço, Marques Maximiliano Estevão
da Silva Ribeiro, Caique Fernando Maciel Aurino